****

Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais

Curso de Ciências Contábeis

4° Período Manhã*,*

Ciência Atuarial,

Contabilidade Avançada

Direito Tributário,

Planejamento e Gestão Governamental,

Sistemas Contábeis I,

Teoria da Contabilidade.

**CONTRIBUIÇOES DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO PARA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Amanda dos Reis Paula

Deborah Araújo Navarro

Larissa de Melo Vilarino

Raquel Moreira Rezende

Samaraísa de Oliveira

Tainy Nascimento Ribeiro

Belo Horizonte

21 Maio 2012

Amanda dos Reis Paula

Deborah Araújo Navarro

Larissa de Melo Vilarino

Raquel Moreira Rezende

Samaraísa de Oliveira

Tainy Nascimento Ribeiro

**CONTRIBUIÇOES DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO PARA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Trabalho Interdisciplinar apresentado em forma Artigo Acadêmico às disciplinas Ciência Atuarial, Contabilidade Avançada, Direito Tributário, Planejamento e Gestão Governamental, Sistemas Contábeis I, Teoria da Contabilidade do 4º Período do Curso de Ciências Contábeis Manhã do Instituto de Ciências Econômicas e Gerencias da PUC Minas BH.

Professores:

Alex Magno Diamente

Amaro da Silva Júnior  
Fabiano Gomes de Oliveira,

Fátima Maria Penido Drumond,

Geraldo de Assis Souza Júnior,

Sérgio Ribeiro da Silva

Belo Horizonte

21 maio 2012

**INTRODUÇÃO**

O Trabalho Interdisciplinar em forma de Artigo Acadêmico apresentado às disciplinas do 4° período do curso de Ciências Contábeis da Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS – apresenta um estudo sobre as “contribuições das diversas áreas do conhecimento para formação e atuação do profissional de ciências contábeis”, esse também é o tema do exposto artigo.

Inicia-se o artigo descrevendo as características, habilidades, perfil pessoal, áreas de conhecimento específico, áreas de especialização e áreas de atuação do profissional contábil., o contador como bom conhecedor da legislação tributária brasileira e suas definições, assim como deve ser um bom planejamento tributário para uma sociedade empresária.

Para melhor compreensão da parte teórica foi feito um estudo da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) da entidade empresarial ArcelorMittal do Brasil S.A., empresa que também será objeto de estudo em todo trabalho apresentado, onde foi avaliado a distribuição do valor adicionado pela empresa na sociedade e a demonstração do fluxo de caixa. Identificando também se a entidade empresarial tem um bom planejamento tributário. Será comparado as despesas tributárias e os incentivos fiscais obtidos pela ArcelorMittal do Brasil S.A., demonstrados na DVA com a receita tributária, transferências governamentais e a renúncia fiscal contidas no Orçamento e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do estado de Minas Gerais no ano de 2010.

Feito um estudo de campo com um profissional contábil, que descreveu a importância de um bom sistema de informação contábil para uma sociedade empresária, descrevendo também quais sistemas e módulos utilizados pela organização estudada. Por fim, foi feito um estudo da importância de sociedade empresária ter seguro de seus bens imobilizados.

**RESUMO**

O profissional contábil tem uma grande importância, exercendo um cargo de confiança dentro da organização, para tal o desempenho do trabalho firmado em conceitos morais, éticos e honestos com objetivo de demonstrar fatos verídicos ocorridos na mutação do patrimônio da sociedade empresária.

É imprescindível que um bom contador tenha conhecimento à respeito de planejamento tributário, saiba analisar as demonstrações contábeis pertinentes a entidades tais como as demonstrações do fluxo de caixa (DFC) e as demonstrações do valor adicionado (DVA) pois estas reúnem relevantes informações necessárias para se administrar com competência as atividades operacionais.

É necessário para o profissional contábil saber analisar o orçamento público do Estado em questão, pois através deste, pode-se coletar informações sobre as receitas tributárias, transferências constitucionais e renúncia fiscal.

Todas essas informações adquiridas a respeito da situação econômico-financeira da entidade são geridas de forma precisa e intempestiva e são obtidas através de um sistema de informações chamado sistema de informações contábeis.

Percebe-se também a necessidade de se fazer um seguro para os bens imobilizados da entidade, garantindo a segurança de quem investe, como os sócios, investidores, fornecedores, clientes e outros.

**OBJETIVO**

O artigo exposto tem como objetivo apresentar as diversas áreas de atuação do profissional contábil, suas habilidades e seu perfil técnico, também pretende demonstrar que além das suas áreas específicas ele precisa dominar outros assuntos como legislação tributária e a profissão do Atuarial. Pois, sem domínio da legislação brasileira de tributação, ele não permitiria a organização empresária fazer um bom planejamento tributário; perdendo assim os incentivos e benefícios fiscais oferecidos pelos governos federais, estaduais e municipais; como também influenciaria no verdadeiro lucro/prejuízo líquido gerado pelas atividades empresariais. Na área de atuarial, o conhecimento do contador é imprescindível, pois ele será capaz de mensurar os bens patrimoniais da sociedade e fazer uma excelente escolha da melhor forma de assegurar o imobilizado e o mobilizado. Por fim, apresentar um dos mecanismos de trabalho do profissional contábil, que é o sistema de informação contábil e seus benefícios na rotina do contador.

**PALAVRAS CHAVES**

Profissional contábil, planejamento tributário, DFC, DVA, transferência constitucional, sistemas contábeis, seguro.

**O PROFISSIONAL CONTÁBIL, SUAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E A SUA AÇÃO DENTRO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

É muito importante, na profissão de contador, exercer a profissão com ética, diligência e honestidade, uma vez que essas técnicas são cada vez mais exigidas pelo mercado de trabalho. O contador tem acesso a inúmeras informações privilegiadas das organizações, sendo indispensável o sigilo das mesmas, cabendo ao contador um contínuo cargo de confiança e respeito dentro da organização.

Além disso, o contador deve ter as seguintes características: gostar de cálculos matemáticos, ser organizado, ser ético, gostar e ter o hábito da leitura, atenção a detalhes, ter visão dimensionada, ter planejamento de trabalho definido, postura crítica, segurança diante de problemas, ser flexível.

De acordo com a Resolução 560/83, art. 2º, o contabilista pode exercer as seguintes atividades:

“...*de analista, assessor, assistente, auditor (interno e externo), conselheiro, consultor, controlador de arrecadação, “controller’, educador, escritor ou articulista técnico, escriturador contábil ou fiscal, executor subordinado, fiscal de tributos, legislador, organizador, perito, pesquisador, planejador, professor ou conferencista, redator e revisor*”

O mercado exige profissionais empreendedores, dispostos a assumir riscos calculados, bons tecnicamente, ávidos em adquirir novos conhecimentos, que queiram trabalhar em equipes e saibam motivar seus subordinados. O contador empreendedor é aquele profissional que conhece cada área de conhecimento e as relaciona com a contabilidade, tais como finanças, marketing, direito, administração, economia, estatística, informática e produção. É necessário também que ele tenha condições mínimas de entender os assuntos abordados. Para tanto, é necessário adquirir, ao longo de sua jornada profissional, conhecimentos gerais, que podem ser obtidos através de leitura de livros, jornais, revistas especializadas, participação em seminários e cursos.

A presença do contador é cada vez mais imprescindível para a sociedade e para as organizações, sejam elas de finalidade lucrativa ou não. É preciso que possua conhecimento aplicado e amplo, compreendendo as normas internacionais e nacionais de contabilidade, legislação fiscal, comercial e tributária. Ser um profissional flexível, autodidata e preparado para enfrentar desafios de uma profissão na qual a competição e exigências crescem a cada dia. O contador precisa conhecer e utilizar-se de relações humanas, além de técnicas de administração. Precisa ser ético, ter capacidade de inovar e criar, desenvolvendo também sua capacidade de adaptação - pois mudanças fazem parte do cenário empresarial e corporativo. O contabilista do século XXI é um profissional multidisciplinar e sua profissão caracteriza-se pela modernidade e variedade em campos de atuação.

É necessário que o profissional de Ciências Contábeis entenda de métodos quantitativos (Matemática e Estatística), disciplinas afins (Administração e Economia), Legislação (Direito), Sistemas de Informática (banco de dados, softwares contábeis, planilhas eletrônicas), Ciências Atuariais, dedicando-se ao máximo.

O profissional de Contabilidade está habilitado a atuar em auditoria (exame e verificação da exatidão dos procedimentos contábeis), perícia contábil (investigação contábil de empresas motivada por uma questão judicial), professor de contabilidade, analistas de balanços patrimoniais, créditos, investimentos, pesquisadores contábeis, consultor de sociedades empresárias, controller, especialista em contabilidade de agronegócios etc.

Na profissão contábil existe um leque de opções para o contador atuar, sendo elas:

Contabilista Financeira: é a contabilidade geral, necessárias a todas as empresas. Obrigatória para fins fiscais, além do mais recebe denominações de acordo com suas áreas. Contabilidade de Custos: voltada para o cálculo e a interpretação dos custos dos bens fabricados ou comercializados, ou dos serviços prestados pelas empresas.

Contabilidade Gerencial: voltada para fins internos, procura suprir os gerentes de um grupo maior de informações, exclusivamente para a tomada de decisões. O profissional que exerce a Contabilidade Gerencial também é conhecido como controller.

Auditor Independente: é o profissional que não é empregado da empresa em que esta realizando o trabalho de auditoria. É um profissional liberal, embora possa estar vinculado a uma empresa de auditoria.

Auditor Interno: é o Auditor que é empregado (ou dependente econômico) da empresa em que faz o exame da Contabilidade e cuida dos contratos internos da empresa.

Analista Financeiro: Analisa a situação econômico-financeira da empresa por meio dos relatórios fornecidos pela contabilidade. A análise pode ter os mais diversos fins: medida de desempenho, concessão de credito, investimentos, etc.

Perito Contábil: a pericia contábil é motivada por uma questão judicial, solicitada pela justiça. O Contador fará uma verificação na exatidão dos registros contábeis e em outros aspectos.

Consultor Contábil: A consultoria, em franco desenvolvimento em nosso país, não se restringe especificamente à parte contábil e financeira, mas também \_ e aqui houve um grande avanço \_ à consultoria fiscal, à consultoria na área de informática, exportação etc.

Professor de Contabilidade: Exerce na faculdade (neste caso há necessidade de pós-graduação), não só no curso de Ciências Contábeis, como também em cursos de Ciências Econômicas, Administração, Direito, etc.

Pesquisador Contábil: Para aqueles que optam pela carreira universitária, e que normalmente se dedicam em período integral à universidade, há um campo pouco explorado no Brasil, ou seja, a investigação cientifica na Contabilidade.

Cargos Públicos: em muitos concursos, tais como para Fiscal de Renda, tanto na área Federal, como na Estadual e na Municipal, tem havido grande contingente de contadores aprovados.

Cargos Administrativos: Observamos ainda contadores que exercem cargos de assessoria, elevados postos de chefia, de gerência e, até mesmo, de diretoria, com relativo sucesso. O contador é um elemento gabaritado para tais cargos, pois, no exercício de sua profissão, entra em contato com todos os setores da empresa. É comum afirmar que o elemento que mais conhece a empresa é o contador.

O Contador, como bom gestor, administrador e conhecedor da legislação brasileira, também deve ter domínio sobre a legislação tributária, para operar um bom planejamento tributário para entidade que presta serviço.

O planejamento tributário tem como principal objetivo a desoneração legal quanto ao pagamento de tributos ao governo. Segundo dados do portal da educação, em média, 33% do faturamento empresarial são dirigidos ao pagamento de tributos. Do lucro, até 34% vai para o governo tornando assim, imprescindível a adoção de um sistema de economia legal para o pagamento de tributos. A Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) prevê a obrigatoriedade do **planejamento tributário**, por parte dos administradores de qualquer companhia, conforme artigo 153: “O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios”.

Verificamos que o planejamento tributário além de uma obrigação para empresas S.A., também é uma ferramenta de competitividade no mercado através da redução de custos**. Ele** representa maior capitalização do negócio para empresas, possibilita menores preços e reinvestimento na própria organização trazendo inúmeros benefícios como a oferta de novos empregos.

Com a globalização, tornou-se questão de sobrevivência a correta e impecável administração do ônus tributário, fundamentado pelo papel do contador e dos administradores. Ressaltamos o papel do contabilista, que auxilia a empresa no planejamento, mantém os registros contábeis atualizados e deve conhecer a legislação tributária realizando estudos referentes aos encargos e obrigações que a empresa possui, auxiliando e facilitando o trabalho dos gestores da organização.

Depois de sumarizarmos a importância do planejamento tributário e o papel do contador em sua elaboração, vamos conceituar o que é tributos e suas espécies tributárias.

O conceito de tributo pelo CTN (Código Tributário Nacional) em seu art. 3° o define:

*“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”*

Ou seja, podemos afirmar que todo tributo é uma obrigação “ex-lege”, que nasce através do fato gerador que está previsto em lei, conforme o princípio da legalidade, sendo portando compulsório, devendo ser pago em moeda nacional e não deve se constituir por ato ilícito. Já os artigos 145, 148 e 149 da CF estabelecem as espécies tributárias, o que nós chamamos de quinquipartide:

1. Impostos - (artigos 145, I, CF – art. 16, CTN).

*“****Art. 16.*** *Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.”*

***“Art. 145.*** *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:*

*I impostos (...)”*

Os impostos se classificam em: diretos - quando uma só pessoa é o contribuinte de direito e de fato, ex. IPTU; indiretos - quando são diversas as pessoas na condição de contribuinte de direito e de fato, ex. IPI/ICMS; reais - é o que incide sobre o patrimônio em geral, não levando em consideração as condições pessoais do contribuinte, ex. ITR; pessoais - levam em consideração as condições pessoais do contribuinte, ex. IRPF; proporcionais - são estabelecidos em alíquota única incidente sobre o valor tributado, sendo que o total do tributo será proporcional em função do valor tributável, ex. ISS; progressivo - são aqueles fixados em percentuais variáveis e crescentes, conforme a elevação do valor da matéria tributável, ex. IR, ITR, IPTU e; fixos - determinado em quantia certa, independendo de cálculos, ex. ISS.

1. Taxas - (art. 145, II, CF – art. 77, CTN)

*“****Art. 77.*** *As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.”!*

***Parágrafo único****. “A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.”*

***“Art. 145.*** *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:*

*(...)*

*II taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; (...)”*

É a espécie tributária que se caracteriza por apresentar a descrição de um fato revelador de uma atividade estatal, direta e especificamente dirigida ao contribuinte. A taxa nasce de um comportamento do Estado em relação ao contribuinte, manifestado através da prestação de um serviço público específico e divisível, ou pelo efetivo exercício da atividade policial administrativa.

1. Contribuição de melhoria - (art. 145, III, CF – art. 81, CTN)

***“Art. 81.*** *A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total à despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.”*

Esse tributo é cobrado pelo ente federativo que realiza obra pública da qual decorra valorização imobiliária, tendo como base o custo total da obra, que será dividido entre os beneficiários na proporção da propriedade, em relação ao total da área objeto da obra pública. Os contribuintes ou sujeitos passivos são os proprietários dos imóveis valorizados pela obra pública.

1. Empréstimo compulsório - (art. 148, CF)

***“Art. 148.*** *A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:*

*I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;*

*II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, b.*

***Parágrafo único.*** *A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.”*

1. Contribuições (ou contribuições sociais) - (art. 149, CF).

***“Art. 149.*** *Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos artigos 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.*

***Parágrafo único.*** *Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.”*

A Constituição Federal (CF) não cria tributos, mas atribui competência tributária*,* ou seja, aptidão para criar tributos. A criação de tributo depende de a competência atribuída a União,Estados, Distrito Federal e Municípios ser exercitada.

- Competência tributária da União (artigos 153 e 154, CF): Imposto de Importação de Produtos Estrangeiros,Imposto de Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados, Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza; Imposto sobre Produtos Industrializados,Imposto sobre Operações de Créditos, Câmbio e Seguros ou relativas a títulos ou valores mobiliários, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Imposto sobre as Grandes Fortunas,Imposto Extraordinário no caso de Guerra Externa, outros impostos pelo exercício da competência residual, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.

Além desses, dentro de sua competência tributária, a União poderá cobrar ainda: Taxas, Contribuição de melhoria, Empréstimos compulsórios, ordinários e extraordinários, Contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, tais como: Contribuições do FGTS, Contribuições à Previdência Social, Contribuição Sindical.

- Competência tributária dos estados e do Distrito Federal (artigo 155, CF): Imposto sobre Transmissão Causa Mortise doações, de quaisquer bens ou direitos, Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.

Além dos impostos relacionados, dentro de sua competência, os Estados e o Distrito Federal poderão, ainda, instituir e cobrar: Taxas, Contribuição de melhoria e Contribuições Sociais.

- Competência tributária dos municípios (artigo 156, CF): Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito à sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, b definidos em lei complementar.

Tal como no caso dos estados, os municípios, dentro de sua competência tributária, poderão também instituir e cobrar: Taxas, Contribuição de melhoria e Contribuições sociais.

Destacamos que a competência tributária abrange o poder fiscal de "legislar", "fiscalizar" e "arrecadar" os tributos.

As limitações propriamente ditas são:

- Imunidade: regra de competência negativa, prevista na própria CF, definindo áreas em que o Estado não pode exercer a sua competência tributária.

- Isenção: é o fenômeno jurídico que ocorre no plano infraconstitucional, provocando a dispensa de pagamento de determinado tributo.

- Não-incidência: É justa e exatamente, o contrário, ou seja, são todas as hipóteses que não as previstas, tipificadas ou descritas em lei, e, por isso, ficam fora do campo de incidência tributária, ou seja, é a não-ocorrência de fato gerador, porque, ou não há lei, ou se há, então a lei não prevê a hipótese de incidência específica e precisa para o evento verificado.

Os princípios são os fundamentos do ordenamento jurídico e prevalecem sobre todas as demais normas.

- Princípio dalegalidade- previsto no inciso I do art. 150 – CF, que requer sempre a existência de lei para exigir ou aumentar tributos;

- Princípio da anterioridade- previsto no inciso III, alínea "b" do art. 150 – CF, que veda a cobrança de tributo no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou;

- Princípio da irretroatividade- previsto no inciso III, alínea "a" do art. 150 – CF, que veda a cobrança de tributos sobre fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que o tenha instituído ou aumentado;

- Princípio da isonomiatributária- previsto no inciso II do art. 150 – CF, que veda o tratamento desigual entre contribuintes em situação equivalente;

- Princípio da capacidade contributiva- previsto no § 1.o do art. 145 – CF, que objetiva a justiça fiscal e social ao tributar, sempre que possível, caráter pessoal a incidência de carga tributária, em função das condições econômicas do contribuinte;

- Princípio da não-cumulatividade- estabelecido para o Imposto sobre Produtos Industrializados e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Serviços de Comunicação, previstos respectivamente no § 3°, III do art. 153 – CF e no § 2°, I do art. 155 – CF, visando compensação do imposto pago na etapa anterior com o imposto devido sobre a última operação.

-Princípio da Não Limitação ao Tráfego**-** previsto no inciso V do art. 150 – CF, veda estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público.

A obrigação tributária que é relação entre o Estado e os particulares sujeitos à tributação não é simplesmente relação de poder, mas uma relação jurídica, que é de natureza obrigacional. A relação tributária surge da ocorrência de um fato previsto em uma norma. A lei descreve um fato e atribui a este o efeito de criar uma relação entre alguém e o Estado. Ocorrido o fato, que recebe o nome de fato geradornasce à relação tributária, que compreende o dever de alguém(sujeito passivo da obrigação tributária) e o direito do Estado(sujeito ativo da obrigação tributária).

A Obrigação Tributária pode ser principal e acessória. Na obrigação tributária principal a prestação a qual se obriga o sujeito passivo é de natureza patrimonial. É sempre uma quantia em dinheiro. Obrigação de pagar. (ex.: entrega de dinheiro ao Estado, através do pagamento de tributos em geral ou de penalidade). A obrigação tributária acessória é sempre não patrimonial. É uma obrigação de fazer. (ex.: emitir nota fiscal, escriturar livros, inscrever-se no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ).

O planejamento tributário é a atividade preventiva antes da ocorrência do fato gerador que estuda os atos e negócios jurídicos que o agente econômico (sociedade empresária, instituição financeira, cooperativa, associação etc.) pretende realizar. Sua finalidade é obter a maior economia fiscal possível, reduzindo a carga tributária para o valor realmente devido por lei.

É muito importante para o Contador conhecer os tributos que incidem sobre as atividades da economia. Ele deve sempre verificar quais dispositivos da legislação tributária são pertinentes a essas atividades. Da mesma forma, deve ter muito cuidado na interpretação das leis que contribuem para uma boa gestão tributária. O mercado competitivo e o pesado ônus tributário requerem constantemente do profissional de Contabilidade a prática de gerenciamento eficaz para preservar a continuidade dos investimentos. Procurar formas propícias para reduzir o pagamento de tributos e ao mesmo tempo estar atento às mudanças da legislação tributária é uma necessidade imprescindível para a otimização dos lucros das empresas, para a manutenção dos negócios e o excelente nível de empregos. Quando pensa em realizar algo de forma clara e objetiva no âmbito empresarial, está decidindo pelo planejamento tributário, isto é, por um projeto de previsão das necessidades e realizações, sendo o profissional contábil a figura de destaque no momento de introduzir essa ferramenta valiosa de gestão.

Além das informações contidas no portal da educação, a edição Melhores e Maiores da revista Exame calcula anualmente quanto o Valor Agregado ou Adicionado das empresas vai para o Governo em forma de tributos. Na edição de 2005, a carga tributária representou 49,4% do Valor Adicionado criado pelas maiores empresas. No Brasil, o item mais relevante na distribuição do Valor Adicionado é tributos.

Para um melhor entendimento de como a carga tributária, os benefícios e incentivos tributários influenciam na sociedade empresarial, será feita a seguir a análise da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) da ArcelorMittal Brasil S.A. Onde será constatadoo se a empresa faz um bom planejamento tributário e usufrui dos incentivos fiscais oferecidos pelo Governo Brasileiro.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) tem como objetivo demonstrar o valor adicionado ou valor agregado por meio das atividades da companhia distribuído aos funcionários e aos encargos incidentes sobre a folha de pagamento; aos dividendos e juros incidentes sobre o sobre o capital próprio; O valor pago a terceiros e a remuneração de capital de terceiros, como por exemplo, o valor dos juros pagos; o valor agregado ao governo, como por impostos, taxas e contribuições; e o Lucro Reaplicado. Ou seja, a DVA significa distribuição de toda a riqueza gerada pela companhia. Para enriquecer as informações aqui apresentadas, segue a DVA da entidade estudada: Arcellor Mital.

|  |  |
| --- | --- |
| **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** | |
| **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO em 2010 (Em milhares de reais)** | |
|  |  |
| **Receitas** |  |
| Vendas de produtos e serviços | 17.306.848 |
| Abatimentos, perdas e recuperações de contingências | -31.152 |
| Receitas Relativas à construção de ativos próprios | 647.896 |
| Outras operacionais | 252.672 |
|  | **18.176.264** |
| **Insumos adquiridos de terceiros** |  |
| Energia, serviços e outras despesas operacionais | -10.323.677 |
| Energia, serviços e outras despesas operacionais | -2.779.067 |
| Recuperação (Perda) na realização de ativos | -41.115 |
|  |  |
| **Valor adicionado bruto** | **-13.143.859** |
| Depreciação, amortização e exaustão | -669.617 |
|  |  |
| **Valor adicionado líquido produzido pela entidade** | **4.362.788** |
|  |  |
| **Valor adicionado recebido em transferência** | **86.270** |
| Resultado de equivalência patrimonial | 437.328 |
| Dividendos, Juros de capital de investimentos avaliado ao custo | 13.039 |
| Outras receitas financeiras e aluguel | 1.512 |
| Receitas financeiras e variações cambiais ativas | -365.609 |
|  |  |
| **Total do valor adicionado** | **4.449.058** |

Disponível em: arcellormittal.com.br/

Basicamente em primeiro momento foi analisado o valor das receitas, subtraída dos insumos adquiridos de terceiros, no qual encontramos o valor adicionado bruto. Após encontrado esse valor, foi deduzido os respectivos valores de depreciação, amortização e exaustão, encontrando o valor adicionado líquido produzido pela entidade. Esse valor foi acrescido pelos respectivos valores recebidos em transferência resultando em fim, no valor adicionado a ser distribuído pela companhia.

Depois de encontrado o valor adicionado, segue a relação de como foi realizado sua distribuição e a respectiva porcentagem incidente sobre o valor total adicionado, agora distribuído.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Demonstração do Valor Adicionado** | | |
| **Em 31 de Dezembro de 2010 (em milhares de reais)** | | |
|  |  |  |
| **Distribuição do Valor Adicionado** |  |  |
|  | **Valor** | **%** |
| **Empregados** |  |  |
| Salários e Encargos | 833.986 | 18,75 |
| Remuneração da Administração | 8.140 | 0,18 |
| Participação dos empregados nos lucros | 126.640 | 2,85 |
| Planos de aposentadoria e pensão | 32.688 | 0,73 |
|  | **1.001.454** | **22,51** |
| **Tributos** |  |  |
|  |  |  |
| **Federais** | **729.842** | **16,40** |
| IR e Cont. Social | 56.157 | 1,26 |
| Demais Impostos | 673.685 | 15,14 |
|  |  |  |
| **Estaduais** | **410.220** | **9,22** |
|  |  |  |
| **Municipais** | **10.265** | **0,23** |
| **Total dos tributos** | **1.150.327** | **25,86** |
|  |  |  |
| **Financiadores** |  |  |
| Juros e variações cambiais passivas | 589.257 | 13,24 |
| Encargos financeiros e capitalizados | 8.003 | 0,18 |
| Arrendamentos e Aluguéis | 260.181 | 5,85 |
|  | **857.441** | **19,27** |
| **Acionistas** |  |  |
| Juros sobre capital próprio e dividendos | 734.000 | 16,50 |
|  |  |  |
| Lucros retidos | 705.836 | 15,86 |
|  | **1.439.836** | **32,36** |
|  |  |  |
| **Valor adicionado distribuído** | **4.449.058** | **100,00** |

Disponível em: arcellormittal.com.br/

Ao analisar o valor adicionado distribuído pela entidade estudada constatamos que: 22,51% do valor adicionado é agregado aos funcionários e aos respectivos encargos incidentes sobre a folha de pagamento; 25,26% do valor foi agregado a impostos (valor abaixo da média nacional conforme dados informados no trabalho, o que pode indicar que a empresa possui um bom planejamento tributário usufruindo dos incentivos fiscais que lhe são permitidos conforme a legislação vigente; 19,27% corresponde a capital de terceiros; 16,50% corresponde a juros sobre o capital próprio e dividendos; e 15,86% corresponde a lucros retidos na própria entidade.

Para complementar a análise da entidade estudada utilizamos alguns índices em que o valor adicionado é utilizado como um importante indicador das operações da entidade, como exemplo:

Potencial do Ativo em gerar riqueza:Esse índice representa o quanto foi investido nos ativos da entidade gerando riquezas que poderão ser transferidas para os diversos setores que se relacionam com a mesma.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Potencial do Ativo em gerar riqueza = | Valor Adicionado | = | 4449058 | = | 17% |
|  | Ativo |  | 26343241 |  |  |

Constatamos então que o potencial do ativo da Arcellor em regar riquezas gira em torno de 17%.

Retenção da Receita: Esse percentual reflete quanto da receita total permanece na entidade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Retenção da Receita = | Valor Adicionado | = | 4449058 | = | 24% |
|  | Receita Total |  | 18176264 |  |  |

Logo, concluímos então que 24% da receita da Arcellor permanecem na entidade.

Neste trabalho averiguamos a correlação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) com a (DVA) da entidade em estudo. Percebemos que a correlação entre as duas demonstrações existe, porém há uma pequena diferença. A DFC (modelo completo em ANEXO A) traz a relação apenas dos valores que efetivamente saíram do caixa ou dos equivalentes de caixa, enquanto na DVA nem sempre. Essa divergência pode ocorrer por que a DVA é elaborada com base na Demonstração do Resultado (DR) e na DR pode constar contas que estão provisionadas e que ainda não se realizaram. Encontramos como relação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **DFC** | **DVA** |
| Lucro Líquido | R$ 1.439.836,00 | R$ 1.439.836,00 |
| Equivalência Patrimonial | R$ 437.328,00 | R$ 437.328,00 |
| Depreciação, amortização e exaustão | R$ 669.617,00 | R$ 669.617,00 |
| IR e CS diferidas | R$ 56.157,00 | R$ 56.157,00 |
| OBS: Valores em milhões de reais |  |  |

Disponível em: arcellormittal.com.br/

Na Demonstração do Valor Adicionado da sociedade empresária ArcelorMittal Brasil S.A. referente ao ano de 2010, constatamos como despesas tributárias o valor total de R$ 1.150.327 (sendo 16,40% da receita tributária correspondeu a impostos federais, 15,14% a impostos estaduais e 0,23 % a impostos municipais (valores em milhares de reais)). Ressalta-se que no ano de 2010, a ArcelorMittal não recebeu nenhum incentivo fiscal.

Ao analisar o orçamento público do ano 2010 de Minas Gerais, podemos coletar informações sobre as receitas tributárias, transferências constitucionais e renúncia fiscal.

A receita tributária atingiu o montante de R$ 29.223.375.110,00, ou seja, 71,08%, compreendidas nos impostos de renda e proventos de qualquer natureza (IRPQN), impostos sobre propriedades sobre veículos automotores (IPVA), impostos sobre transmissão “causa mortis” doação (ITCD), imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) e taxas.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA TRIBUTÁRIA** | **17.062.816.342** | **83,37** | **12.160.558.768** | **58,89** | **29.223.375.110** | **71,08** |
| IR e proventos de  qualquer natureza | 1.516.879.613 | 7,41 | 0 | 0 | 1.516.879.613 | 3,69 |
| IPVA | 900.110.210 | 4,4 | 1.350.165.316 | 6,54 | 2.250.275.526 | 5,47 |
| ITCD | 146.245.142 | 0,71 | 36.561.286 | 0,18 | 182.806.428 | 0,44 |
| ICMS | 14.405.047.560 | 70,39 | 9.603.365.040 | 46,51 | 24.008.412.600 | 58,39 |
| TAXAS | 94.533.817 | 0,46 | 1.170.467.126 | 5,67 | 1.265.000.943 | 3,08 |

*Orçamento 2010 - Governo de Minas*

As transferências constitucionais se subdividiram em transferências da união e multigovernamentais. O montante da transferência da união foi de R$ 4.967.554.490,00 – 12,08%, já as transferências multigovernamentais obteve um montante de R$ 4.218.523.885,00 – 10,26%.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS** | **ORDINÁRIO** | **% PART** | **VINCULADO** | **% PART** | **TOTAL** | **% PART** |
|
| ***TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO*** | **2.443.754.754** | **11,94** | **2.523.799.736** | **12,22** | **4.967.554.490** | **12,08** |
| COTA-PARTE DO FUNDO PART. EST.E DIST.FEDERAL-FPE | 1.797.822.693 | 8,78 | 449.455.673 | 2,18 | 2.247.278.366 | 5,47 |
| COTA-PARTE DA CONTRIB. SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE | 0 | 0 | 300.000.000 | 1,45 | 300.000.000 | 0,73 |
| TRANSFERÊNCIA FINANC. - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 | 150.978.438 | 0,74 | 37.744.610 | 0,18 | 188.723.048 | 0,46 |
| COTA-PARTE DA COMP. FIN. - RECURSOS MINERAIS | 0 | 0 | 70.500.000 | 0,34 | 70.500.000 | 0,17 |
| ***TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS*** | **0** | **0,00** | **4.218.523.885** | **20,43** | **4.218.523.885** | **10,26** |

*Orçamento 2010 - Governo de Minas*

Renúncia Fiscal envolve dispor com autonomia, ou seja, liberdade. O conjunto das renúncias no ano de 2009 totalizaram o montante de R$ 2.519 milhões e correspondeu respectivamente a 5,85% e a 8,62% das receitas corrente e tributária para o orçamento de 2010 (ANEXO B).

Segundo os dados da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a estimativa de renúncia de impostos em Minas no ano de 2010, o valor ficou em R$ 5,7 bilhões no estado, sendo que 50% dos valores desses benefícios foram direcionados à indústria de transformação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Minas Gerais - Renúncias Tributárias Pré-existentes | | | |
| Exercício Fiscal de 2010 | | | |
| BENEFÍCIOS | VALORES EM MILHARES | % PROPORÇÃO | |
|  |  | REC. CORRENTE | REC. TRIBUTÁRIA |
| **ICMS** | 2.419.584,50 | 5,62 | 8,28 |
| Redução da base de cálculo | 370.543,80 | 0,86 | 1,27 |
| Isenção (incluído SUFRAMA) | 1.371.400,00 | 3,19 | 4,69 |
| Anistia | 188.544,10 | 0,44 | 0,65 |
| Crédito Presumido e Regime Especial | 418.155,60 | 0,97 | 1,43 |
| Minas em Dia | 17.746,80 | 0,04 | 0,06 |
| Lei de Incentivo à Cultura | 53.194,20 | 0,12 | 0,18 |
|  |  |  |  |
| **IPVA** | 31.703,00 | 0,07 | 0,11 |
| **ITCD** | 46.749,90 | 0,11 | 0,16 |
| **TAXAS** | 21.169,90 | 0,05 | 0,07 |
| *TOTAL DOS BENEFÍCIOS* | **2.519.207,30** | **5,85** | **8,62** |
|  |  |  |  |
| **Nota** |  |  |  |
| Receita orçamentária fiscal |  |  |  |
| Receita Corrente | 43.017.018.126,00 |  |  |
| Receita Tributária | 29.223.375.110,00 |  |  |
| ICMS | 24.008.412.600,00 |  |  |

*Orçamento 2010 - Governo de Minas*

As Entidades Públicas (Governo) e Entidades Privadas, para gerir informações de forma precisa e intespetiva, também coerentes e verídicas com a sua atual situação econômico-financeira, necessita de um bom sistema de informações parametrizados. Os Sistemas de Informações Contábeis, abaixo mencionado, caracterizado e qualificado é o responsável por gerir essas informações. Gerando não apenas balanços e demonstrações, mas em conexão com sistemas do Governo é também capaz de gerenciar tributos e impostos a pagar e a recolher, ajudando as entidades a terem um maior controle e eficácias com as suas obrigações federais, estaduais e municipais.

Sistemas de Informações Contábeis é um tipo especial de sistemas que fornece informações sobre processos e eventos de negócios que afetam a organização. O profissional contábil pode atuar nas áreas de consultoria e sistemas, auditoria e segurança de sistemas de informações, que é composto por módulos relacionados a operações e produções de materiais e serviços, à gestão financeira, contábil, fiscal, recursos humanos, jurídico e orçamentos.

O sistema ERPs é composto por módulos de software, desenvolvida para integrar os diversos departamentos de uma organização, que ajudam e auxiliam na rotina dos profissionais contábeis, sendo eles:

Módulo de Compras: módulo responsável pelo cadastro de fornecedores, pedidos de cotação de compra, envolvendo diversas modalidades como pregão eletrônico, leilão reverso, menor preço por item e menor preço global, geração de pedidos de compra a partir das cotações cadastradas, geração das duplicatas dos pedidos de compra, relatórios gerenciais.

Módulo de Vendas: módulo responsável pelo cadastro de clientes, propostas de venda, geração de pedidos de venda a partir das propostas cadastradas, geração das duplicatas dos pedidos de venda, relatórios gerenciais.

Módulo Financeiro: módulo responsável pelo cadastro de contas bancárias da empresa, nas quais serão quitados os itens das contas a pagar e a receber, cadastro dos centros de custo da empresa, listagem das contas a pagar (geradas a partir do cadastro de despesa e dos pedidos de compra), listagem das contas a receber (geradas a partir do cadastro de receitas e dos pedidos de venda), cadastro de despesas, cadastro de receitas, cadastro de lançamentos avulsos, geração de fluxo de caixa, relatórios gerenciais.

Módulo de Produção: módulo responsável pelo cadastro de fornecedores, cadastro de matérias-primas, cadastro de produtos acabados ou de fabricação própria, cadastro de grupos e subgrupos de materiais e produtos, cadastro de situações tributárias dos produtos/materiais, cadastro de classificações fiscais dos produtos/materiais, relatórios gerenciais.

Módulo de Controle de Estoque: módulo responsável pela entrada de estoque, saída de estoque, controle das movimentações do estoque de produtos e materiais, cadastro dos locais de estoque, transferência de materiais ou produtos entre os locais de estoque cadastrados, relatórios gerenciais.

Módulo Administrativo: módulo responsável pelo cadastro dos perfis dos usuários, cadastro de usuários, cadastro de empresas, cadastro de países e unidades federativas, cadastros auxiliares gerais, relatórios de acessos, logs de segurança.

O software ERP utilizado pelo Grupo Empresarial ArcelorMittal Brasil S.A é o SAP. Ele realiza integrações entre as diversas áreas, como por exemplo, logística que utiliza módulos - SAP Supply Chain Management, orçamento , compras que utiliza módulos - SAP SRM, área fiscal e tributária, recursos humanos utiliza módulos - Work Force Planning e etc. Ao final 2010 foram implantados o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o SPED Mineiro, exigência dos governos federal e mineiro para o setor siderúrgico substituindo relatórios manuais por arquivos eletrônicos. Ainda na área de Controladoria, foi implementado o Sistema de Consolidação dos KPIs Financeiros de Performance, para atendimento ao Benchmarkentre os demais Shared Services do Grupo ArcelorMittal.

Depois de uma pesquisa feita com um profissional contábil (ANEXO C) podemos observar que a disciplina de Sistemas Contábeis contribui para a formação e atuação dos profissionais contábeis, a matéria nos da o conhecimento e a rotina do mundo prático do profissional contábil, também auxilia na comunicação, distribuição das informações (rápidas, úteis e de fácil análise) e na tomada de decisões mais coerentes e adequada. Contendo plano de contas integrado e sincronizado, histórico das movimentações e os relatórios contábeis.

Um sistema de ERP proporciona a uma corporação, maior confiabilidade dos dados, que são monitorados em tempo real, e a uma diminuição do retrabalho. Algo que é conseguido com o auxílio e o comprometimento dos funcionários, responsáveis por fazer a atualização dos dados que incorporam toda a cadeia de módulos do ERP e que, fazem com que a organização possa interagir e contabilizar de forma competente os acontecimentos da empresa. Assim, as informações trafegam pelos módulos em tempo real, ou seja, uma ordem de vendas dispara o processo de fabricação com o envio da informação para diversas áreas, do estoque de insumos à logística do produto.

As sociedades empresariais, assim como necessitam de um sistema de informações capaz de demonstrar a realidade da organização no sentido de veracidade das informações e atual situação socioeconômica da entidade, também necessidade de um seguro para os seus bens imobilizados garantindo a segurança da sociedade e de quem investe na sociedade como os sócios, investidores, fornecedores, clientes e outros. O seguro é usado em caso de perda dos bens, o que poderá garantir uma continuidade da entidade.

Seguro é um plano social que se realiza através de um contrato que toma forma jurídica, em que uma das partes (segurador) se responsabiliza com a outra (segurado ou beneficiário), mediante recebimento de uma importância estipulada (prêmio), a compensá-la (indenização) por um prejuízo (sinistro), incerto, resultante de evento futuro, mencionado no contrato.

O segurador é legalmente constituído para assumir e gerenciar os riscos específicos no contrato de seguro. É ele quem emite o documento e, no caso as ocorrências de prejuízo e de posse do pagamento do prêmio, será o responsável por indenizar o segurado ou seus beneficiários de acordo com as coberturas contidas no documento. A finalidade específica do seguro é restabelecer o equilíbrio econômico perturbado.

O beneficiário corresponde a quem se beneficia com o seguro ou parte dele, prevista no documento do seguro.

O segurado é a pessoa física ou jurídica, em nome de quem se faz o seguro. Ele transfere para a seguradora, mediante pagamento do valor o risco de um evento aleatório atingir o bem de seu interesse. Caso o cliente não pague o prêmio previsto, ele perde os direitos à indenização prevista no contrato. E não poderá contratar mais de um seguro para um mesmo bem, porém no caso de complemento de um seguro é exigido à declaração da existência do outro seguro na apólice.

O sinistro é a realização do risco que foi previsto no contrato de seguro resultante em perdas para o segurado ou seus beneficiários. Quando causa o desaparecimento por completo do bem ou a destruição o sinistro é total e parcial quando só uma parte for destruída.

O risco representa um evento futuro que pode ocorrer gerando prejuízos ou danos materiais e pessoais independente da vontade do segurado ou segurador. O risco pode ser aleatório, possível, incerto, real, lícito e casual.

É de suma importância integração do seguro na rotina das empresas. O seguro é espécie de proteção patrimonial, onde as empresas se antecipam e se previnem a situações que podem vir a colocar o patrimônio da empresa em risco, onde poderá ser necessário desembolsar um valor inesperado e que podem vir comprometer a saúde financeira das empresas.

O seguro combina riscos e prevê atuarialmente futuras perdas que por ventura vierem a expor o segurado. Se realizando as situações de risco, as seguradoras fazem uso dos fundos de contribuições de outros segurados para pagamento de indenizações, quando estas forem devidas, seguindo condições pré-estabelecidas em contrato elaborado entre ambas as partes.

As seguradoras objetivam minimizar tais prejuízos causados aos segurados devido ao fato da impossibilidade de se prever gastos indesejados para o futuro.

Os seguros privados, realizados por seguradoras privadas, “protegem” os bens, as pessoas, responsabilidades, obrigações e garantias. Já os seguros sociais são determinados para casos de doenças, velhice, invalidez e regulamentados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Para uma melhor integração desse assunto ao corpo do artigo, foi feita uma pesquisa no grupo empresarial ArcelorMittal Brasil S.A. sobre sua política de seguro do imobilizado, onde se descobriu que pelo código de ética (ANEXO D) da sociedade no texto “Informações confidenciais”, esclarece que:

“Dados, informações e documentos pertencentes à Empresa devem ser utilizados estritamente para a realização das nossas tarefas e podem ser revelados ou comunicados a pessoas fora da Empresa somente na medida em que tais informações sejam necessárias a tal pessoa com relação às suas relações comerciais com a Empresa, ou caso a informação já seja de domínio público ou deva ser revelada em decorrência de determinação legal ou judicial”

Para provar que ainda teve uma segunda tentativa de comunicação com a ArcelorMittal, segue o e-mail (ANEXO E) encaminhado pela aluna Raquel Moreira a sociedade empresária e como resposta um e-mail de devolução do mesmo sem nenhuma justificativa.

**CONCLUSÃO**

Durante a etapa de processamento do trabalho concluímos que o profissional contábil deve ser ético, justo e atualizado diante de um mercado competitivo, exercendo os princípios e normas contábeis, pois possui todas as informações que são relevantes para uma sociedade empresária e ser apto as características da profissão que abrange diversas áreas de atuação.

Entendemos o planejamento tributário como um meio pelo qual uma entidade necessita ter para com os tributos (impostos, taxas, contribuição de melhorias, empréstimos compulsórios e contribuições sociais) relativos ao governo, pois tem por objetivo principal conter custos que afetam o seu desenvolvimento, diante do modo em que tais tributos são competentes à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas limitações e princípios regidos pela lei, mediante a relação imposta entre Estado e particular (obrigação tributária).

Conforme as demonstrações contábeis, DVA e DFC da entidade empresarial ArcellorMittal , explicitadas no corpo do trabalho, verificou-se a distribuição de toda a riqueza gerada pela companhia e as entradas e saídas do caixa.

Relacionou-se a forma que o Estado de Minas Gerais, no ano de 2010, através do orçamento (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA), quais foram às receitas tributárias, transferências constitucionais e renúncia fiscal com a despesa tributários e incentivos fiscais obtidos pela DVA da Arcellor.

Ter um sistema de informação contábil adequado é essencial, pois abrange e interligam módulos e áreas com software ERP, que fornecem dados de real importância no gerenciamento de uma sociedade, sejam do setor público ou privado, por exemplo, o seguro para os bens do ativo imobilizado que por um sistema informatizado poderá conter e sumarizar seus dados.

Portanto, o aprendizado que alcançamos na realização deste trabalho nos proporcionou conhecimentos sobre essas disciplinas estudadas neste semestre, das quais vão ser de grande importância na formação acadêmica e na nossa atuação profissional.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução 560/83**. Disponível em:<http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\_sre.aspx?codigo=1983/000560> Acesso em: 23 março. 2012.

CALMON, Eliana et al. **Código Tributário Nacional comentado:** doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003).In: FREITAS, Vladimir Passos de. (Org.). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. P. 438-444.

CASSONE, Vittorino. Direito Tributário: fundamentos tradicionais, analise dos impostos, doutrinas, prática e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 1996, 9 ed. p.

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito Tributário:** para os cursos de Administração e Ciências Contábeis. 6. ed. São Paulo: 2007, p. 50-83.

FIGUEIREDO, Sandra. Contabilidade de Seguros. São Paulo: Atlas, 1998.

FREITAS, Lineu do Amaral. **Entrevista concedida a Larissa de Melo Vilarino.** Belo Horizonte, 14 maio 2012.

GONÇALVES, Rosana C. M. Grilo; RICCIO, Edson Luiz. Conceitos Fundamentais. **Sistemas de Informação, ênfase em Contabilidade e Controladoria**. São Paulo: Atlas, 2009. Cap 1.

GONÇALVES, Rosana C. M. Grilo; RICCIO, Edson Luiz. Sistemas Integrados de gestão, softwares ERP e soluções empresariais. **Sistemas de Informação, ênfase em Contabilidade e Controladoria**. São Paulo: Atlas, 2009. Cap 7.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Orçamento 2010.** Minas Gerais: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária, 2010, p. 148-157. Disponível em:

<<http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/orcamento2010.asp.>> Acesso em: 20 abr. 2012.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**.10. ed.São Paulo: Atlas, 2010. p. 23, p. 28-31.

MARION, José Carlos. A Contabilidade e o Contador. In: MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 11. ed. rev. e atual e mod. São Paulo: Atlas, 2005. Cap. 1, p. 23-38.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial.** 15 ed., São Paulo: Atlas, 2009. p. 511 - 529.

O’BRIEN, James A; MARAKAS, George M. Fundamentos dos Sistemas de Informações nos Negócios. **Administração de Sistemas de Informação**. 13 ed. São Paulo: McGraw-Hiil, 2007. Cap 1. p 4.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Conceitos básicos e aplicações. **Sistemas de Informações Gerenciais.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Cap. 1, p 6.

SANTOS, Refinaldo. As habilidades pessoais e profissionais que o contador deve possuir. Disponível em: <<http://camoescontabeis.wordpress.com/2009/04/24/as-habilidades-pessoais-e-profissionais-que-o-contador-deve-possuir/>> Acesso em: 25 mar. 2012.

SILVA, Affonso. Contabilidade e análise econômico-financeira de seguradoras. São Paulo: Atlas, 1999.

SOUZA JÚNIOR, Geraldo. Apostila da Disciplina Contabilidade de Entidades de Previdência Privada e Seguradoras. (disponibilizada no SGA).

SOUZA, Silney de. Seguros: Contabilidade, atuária e auditoria. São Paulo: Saraiva, 2002.

Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/perfil_contador.htm>> - **O PERFIL DO CONTABILISTA NO SÉCULO XXI** Júlio César Zanluca – Acesso em: 25 mar. 2012.

Disponível em: <[http://www.brasilprofissoes.com.br/profissoes/contador> - Contador - acesso em: 25/03/2012](http://www.brasilprofissoes.com.br/profissoes/contador%3e%20-%20Contador%20-%20acesso%20em:%2025/03/2012)

Disponível em:

<<http://www.portaleducacao.com.br/gestao-e-lideranca/artigos/5672/finalidades-do-planejamento-tributario> > Acesso em: 29 abr 2012

Disponível em: < <http://www.arcelormittal.com/br/>> Acesso em 01 abr 2012

Disponível em:

<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_integrado_de_gest%C3%A3o_empresarial>> Acesso em: 13 maio 2012.

**ANEXO A -** Código de ética da ArcelorMittal Brasil S.A.

**ANEXO B -** E-mails encaminhado a ArcelorMitall Brasil S.A. pedindo informações sobre a Política de Seguro do Imobilizado.

**ANEXO C** - Reportagem que declara a Renúncia Fiscal de Minas Gerais no ano de 2010

**ANEXO D** - Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração do Fluxo de Caixa do ano de 2010 do grupo ArcelorMittal do Brasil S.A.

**ANEXO E -** Pesquisa de campo realizada com um profissional da área contábil.

**Quais são as Contribuições que a Disciplina de Sistemas Contábeis faz na atuação do profissional contábil?**

Primeiramente eu entendo que sistemas contábeis é um grande banco de dados com informações integradas. Ele integra todas as áreas da empresa, que são informados sempre que a algum evento novo acontece, das compras à produção, passando pelo estoque e chegando até mesmo à área de marketing, e tudo isso é realizado em muito menos tempo do que seria possível sem a presença do sistema. Através de um plano de contas totalmente parametrizado e uma rotina inteligente de lançamentos, o sistema possibilita de forma rápida as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, balancetes e relatórios) que leva a uma tomada de decisão coerente, envolvendo não apenas as sociedades empresárias, mas também todo o sistema de Contabilidade Pública. O sistema também pode reduzir custos para a organização, diminuir os trabalhos demorados e manuais, saber o valor e a hora certa de pagar os impostos, tributos e encargos.

**E na formação do profissional?**

A matéria de Sistemas Contábeis proporciona ao aluno o conhecimento, a rotina do mundo prático do profissional contábil, as abordagens na área gerencial, fiscal e contábil, atendendo as exigências e as necessidades do mercado.